



CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00105

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 26/09/201 2	proposição Medida Provisória nº.582, de 20 de setembro de 2012
------------------------	---

autor SENADOR HUMBERTO COSTA PT - PE	nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2 Substitutiva	3 Modificativa	4 X Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	----------------	-------------	-----------------------

Páginas 1	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
-----------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º Acresça-se ao anexo da Medida Provisória nº 582, de 20 de setembro de 2012, os seguintes produtos classificados nos códigos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011:

I - 2912.50.00; 2915.90.60; 3002.10.19; 3005.90.90; 3006.70.00; 3306.90.00; 3506.10.90; 3821.00.00; 3815.90.99; 3824.90.71; 3910.00.90; 3923.10.90; 3926.20.00; 3926.90.69; 4015.11.00; 6210.10.00; 7310.29.90; 8419.89.10; 8419.89.20; 8450.90.10; 8450.90.90; 8479.89.12; 8479.89.91; 8519.81.90; 8543.70.99; 8716.80.00; 9019.10.00; 9026.20.90; 9027.50.50; 9027.80.90; 9031.80.11; 9405.10.92; 9603.21.00.

JUSTIFICAÇÃO

A indústria brasileira de equipamentos e artigos médicos, odontológicos, hospitalares e de laboratórios empregou, no ano de 2011, cerca de 100 mil pessoas, faturou R\$ 9.8 bilhões e exportou US\$ 707 milhões. Porém, no ano de 2012 começou a enfrentar problemas para sustentar o bom crescimento obtido nos últimos anos.

A medida de diminuição da carga tributária incidente sobre as empresas, por meio da redução dos custos laborais, objetiva ampliar a competitividade da indústria, estimular a formalização do mercado de trabalho e diminuir as assimetrias na tributação entre o produto nacional e importado. Através desta, e de outras medidas anunciadas recentemente pelo governo, a indústria brasileira receberá um novo fôlego para voltar ao crescimento atingido em outros anos.

Sendo uma indústria muito diversificada, as empresas fabricantes de produtos médicos têm em suas linhas de produtos mais de 200 NCM's, de baixa a alta complexidade tecnológica. Os NCM's citados acima não foram contemplados no anexo divulgado nesta Medida Provisória, porém são fabricados por indústrias brasileiras e, se contemplados, auxiliarão no retorno do crescimento esperado pelo setor.

PARLAMENTAR

Humberto Costa